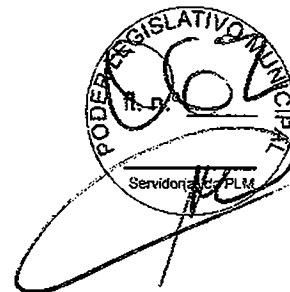




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CONTRATO Nº. 028/2023

CONTRATO Nº: 028/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA.

CONTRATADO: UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.160,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

INTERESSADA(S): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA E DO OUTRO LADO O UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA. - NA FORMA ABAIXO:

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **NELSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, e de outro lado, a empresa **UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA**, firma estabelecida na Avenida Tancredo Neves n.º 274 - Empresarial Iguatemi - Bloco A - Sala 102 - Bairro Caminho das Árvores - CEP 41.820-020 - Salvador - Bahia, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.508.267/0001-33, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, através de seu representante legal, Sra. **EDYLENE LOPES FERREIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.178.751-07, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 953.016.405-00, residente e domiciliada na Rua Desembargador Balduino Andrade n.º 82 - Apto 504 - Edif. Gama - Chame Chame - CEP 40.157-180 - Salvador - Bahia, vêm celebrar o presente Contrato de Serviços com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS.

Item	Especificação	UF	QT	V. Unit.	Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS	SERV	04	290,00	1.160,00
TOTAL					1.160,00

[Handwritten signature]
Edylene Lopes Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições para o 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, previsto para acontecer na cidade de Serrinha – Bahia, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, correspondem aos seguintes Vereadores deste Poder Legislativo, podendo ocorrer mudanças de indicações a todo tempo anterior ao evento, como segue: Evanilson Brito (CPF: 901.143.705-59), Nelson Bispo dos Santos (CPF: 012.625.975-52), Amadeu de Jesus Oliveira (CPF: 253.824.568-01), e Jorge Andrade dos Santos (CPF: 019.801.335-30).

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1 – FORMA DE PAGAMENTO: Os valores especificados no item 2.3 deste Contrato serão pagos em parcela única, vencível no máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

2.2 – REAJUSTE: Os valores contratados serão automaticamente corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

2.3 – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor Global do contrato é de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), sendo o valor por inscrição o correspondente a R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

2.4 – OBSERVAÇÃO: Todas e quaisquer despesas referentes aos aludidos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Curso proposto será executado durante o período de 03 (três) dias, a partir de 04 de setembro de 2023, sendo o período de vigência deste instrumento contratual o correspondente a 02 (dois) meses (até 01.11.2023).

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta da dotação abaixo, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal / Projeto Atividade 1.31.0001.2.002 – Gestão das Atividades Administrativas do Legislativo – Elemento de Despesa - 2.001.3.3.90.39.00-00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESCISÃO

Evanilson Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaeta@hoimail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título, a **CONTRATADA**.

5.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste **CONTRATO** e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

5.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

5.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

5.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** se sujeitará a multa de valor igual ao da parcela mensal, aplicável a critério da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:


a) quando os trabalhos executados conflitarem com as normas legais e regulamentares em vigor e que disso resulte prejuízo para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1 Faz parte do presente contrato, todos os atos contidos no Processo Administrativo nº 028/2023 – Dispensa de Licitação n.º 016/2023, sendo que, de maneira especial, este instrumento contratual está vinculado à proposta de preço do licitante vencedor.

7.2 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas neste processo administrativo e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida dispensa de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

 Eazyenne Lopes Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



8.1 O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA NONA

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão, com as consequências contratuais aqui previstas, bem como aquelas constantes da legislação pátria.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratado está obrigado a manter todas as condições assumidas durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações avocadas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONTRATANTE:

- 1) Participar do referido evento;
- 2) Pagar, mediante depósito bancário e ou ordem de pagamento, a crédito à CONTRATADA, na forma prevista no art. 65 da Lei 4.320/64 e na convenção ora celebrada neste contrato;
- 3) Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, a exemplo de combustível a condução, alimentação, hospedagem, correrão a cargo da CONTRATANTE;

II - CONTRATADA:


- 1) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos, desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras.
- 2) Ministrará o Curso de Processo Legislativo com muito zelo e afinco aos representantes deste Poder Legislativo, para o cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93, inclusive nos casos omissos.

12.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o fórum da Comarca de Itaetê - Bahia.

 Rosângela Lopes Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferrato, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

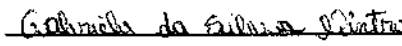



E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Itaetê – Bahia, 01 de setembro de 2023.


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA
CONTRATANTE


EDYLENE LOPES FERREIRA
Rep. UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA.
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF n.º 093 009 326 70

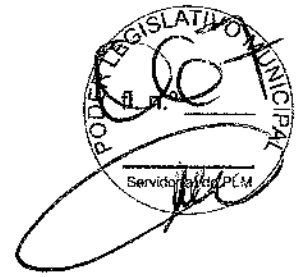
Testemunhas: 
CPF n.º 03803841590



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PARECER JURÍDICO

TERMO DE CONTRATO

Submete a nossa avaliação, o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA, o **CONTRATO DE N.º 028/2023** referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS**, pelo período estimado de 02 (dois) meses, conforme proposta anexa e seus preços, parte integrante desta dispensa, no valor global de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Não foram constatados vícios nem irregularidades que ensejem a sua nulidade, estando de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

É o parecer.

Itaetê - Bahia, 01 de setembro de 2023.

Dra. VANESSA N. PEREIRA BORGES CARVALHO

Assessora Jurídica – CMI/BA

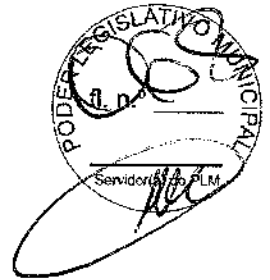
OAB/BA n.º 38.475/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ORDEM DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA, em vista o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombado nesta Casa Legislativa sob o n.º. 016/2023, apresenta à empresa **UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA**, empresa estabelecida na Avenida Tancredo Neves n.º 274 - Empresarial Iguatemi - Bloco A - Sala 102 - Bairro Caminho das Árvores - CEP 41.820-020 - Salvador - Bahia, CNPJ/MF n.º. 07.508.267/0001-33, a presente Ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, pelo período estimado de 02 (dois) meses.

Itaetê - Bahia, 01 de setembro de 2023.


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Carreira Ferraro, s/n - CEP 43.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 016/2023

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS

PRAZO ESTIMADO – 02 (dois) meses

CONTRATADA – UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA. - CNPJ n.º 07.508.267/0001-33 - Avenida Tancredo Neves n.º 274 - Empresarial Iguatemi - Bloco A - Sala 102 - Bairro Caminho das Árvores - CEP 41.820-020 - Salvador - Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

VALOR GLOBAL - R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Gabinete do Presidente da CMI/BA, em 04 de setembro de 2023.


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Certifico que este ATO publicado no átrio
deste Poder Legislativo Municipal.
Poder Legislativo Municipal 0109/2023

Servidor(a) do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 016/2023

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO LEGISLATIVA - 4.º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS

PRAZO ESTIMADO – 02 (dois) meses

CONTRATADA – UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA. - CNPJ nº 07.508.267/0001-33 - Avenida Tancredo Neves n.º 274 - Empresarial Iguatemi - Bloco A - Sala 102 - Bairro Caminho das Árvores - CEP 41.820-020 - Salvador - Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

VALOR GLOBAL - R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Gabinete do Presidente da CMI/BA, em 04 de setembro de 2023.

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA